

LEI Nº 461, DE 10 DE AGOSTO DE 1962.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial na quantia de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), para pagar a "Frente Operária", com sede nesta cidade, correspondente ao valor de aquisição de uma área de terreno para construir sua sede.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

Alegre, 10 de agosto de 1962.

EUCYDÉS JACCOUD JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.